



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

## ATO Nº 11.168

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

### **Resolve:**

**Cancelar**, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, o pagamento de **Gratificação** de que trata o Artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 50% (cinquenta por cento), atribuída pelo Ato nº 9.741, à servidora **Juliana Arelly da Silva**, matrícula 2104, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 30 de junho de 2022.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
Presidente

RCP/.